



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 0067

de 19 de janeiro de 2021

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 056/2021 e,

Considerando o Memorando nº 016/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL à empresa PROGETTO SUL LTDA., para que seja oportunizado à mesma o oferecimento do contraditório, assegurando ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito, conforme determina a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, incisos LIV e LV, e adotando subsidiariamente o Regime Jurídico naquilo que trata do processo disciplinar, em relação ao não andamento da obra, objeto do Contrato nº 041/2020, conforme o cronograma físico financeiro, onde a mesma deveria estar com 71,9% de obra executada, porém a obra encontra-se em 21,96%.

As notificações encaminhadas à empresa à empresa não foram cumpridas, em especial a Notificação - Seplan nº 002/2021, onde foi solicitado para apresentar novo cronograma e duas frentes de trabalho, totalizando 14 funcionários no canteiro de obra, conforme reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2020 no Gabinete do Prefeito, com a presença do Prefeito Municipal Moisés Pedone, da Procuradora Geral Luciana Mello, do Secretário de Planejamento Pedro Terra, do Diretor de Planejamento e fiscal da obra engenheiro Lucas Costa, do proprietário da empresa Progetto Sul Ltda. Bolivar Piassini e do responsável técnico pela obra Jeferson Caneppele.

No dia 18 de janeiro de 2021, em vistoria *in loco* no canteiro de obras, foi constatado somente a presença de três funcionários no canteiro de obras, conforme fotos em anexo.

Dessa forma, é necessário avaliar, através de processo, o não cumprimento das notificações e o andamento moroso da obra, a fim de apurar as penalidades e multas e possível rescisão unilateral do contrato.

- Enquadramento: artigo 180, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, que estabelece o Regime Jurídico.

Art. 2º - Designa os servidores nomeados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada através da portaria nº 1046, de 26 de junho de 2020, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 19 de janeiro de 2021.
COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal